



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO  
DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

Processo FA 33.007.001.20-0002350 – A M DE SOUZA GOMES COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA

Processo FA 33.007.001.20-0000734 – AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

Processo FA 33.007.001.19-0001559 – SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA.

Processo FA 33.007.001.19-0009094 – EDITORA GLOBO S/A

Processo FA 33.007.001.20-0000200 – ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.

Processo FA 33.007.001.20-0003517 – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUIZ REID

Processo FA 33.007.001.20-0004377 – POSTO COMBUSTIVEL MODELO DE MACAÉ LTDA

Processo FA 33.007.001.20-0000901 – ELECTROLUX DO BRASIL LTDA

Processo FA 33.007.001.20-0001748 – MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Determino dar ciência da **Manutenção da Decisão Condenatória proferida em 1ª Instância.** Dessa forma, intime-se a empresa reclamada para pagamento da multa dos termos do artigo 55 do Decreto Federal nº 2181 de 20 de março de 1997.